



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I N° 01414/2023, de 28 de junho de 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a contratar em caráter emergencial 01 (um) Enfermeiro, e dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em Caráter Emergencial 01 (um) Enfermeiro, pelo período de (04)quatro meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade e período de afastamento do Titular do Cargo, que encontra-se em benefício de Auxílio Doença.

Art. 2º) Será usado como critério de contratação a Lista do Concurso Público vigente, conforme Edital nº016/2022.

Art. 3º) As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração